



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022  
Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Segunda-feira 18 de Novembro de 2024.

EDIÇÃO 336

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

##### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2024.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

##### RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR, o (a) servidor (a) MOHEMA COSTA TOCANTINS DE SOUZA, portador (a) do RG nº 683\*\*\*\*, CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 201305423/1, a disposição da Universidade Federal do Pará/Campus Universitário do Baixo Tocantins/Cametá, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 14 de novembro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO  
Prefeito Municipal de Cametá.

PORTARIA Nº 412/2024 - RH

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, e o A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

##### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria Nº 278/2024, que designou o (a) Sr. (a) MAURICIO LIMA BUENO, portador (a) do RG nº 558\*\*\*\* PC/PA e do CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*, Procurador Municipal, comissionado, para exercer o cargo de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com lotação na Guarda Municipal.

Art. 2º Revogam-se os efeitos da Portaria nº 278/2024 de 04 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 18 de novembro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO  
Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2024 – RH.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, e o A Sra. Jamile Tenório Castro, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

##### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o (a) Sr. (a) EVERTON BRUNO QUARESMA

BATISTA, portador (a) do RG nº 531\*\*\*\* PC/PA e do CPF nº 938.\*\*\*.\*\*\*, Procurador Municipal, comissionado, para exercer o cargo de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com lotação na Guarda Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 18 de novembro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO  
Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra  
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Jamile Tenório Castro

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RECISÃO DE CONTRATO

##### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01.TP.03/2021 – PMC FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA S. DE N. L. CLARINDO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.105.283/0001-50, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e a empresa a S. DE N. L. CLARINDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.792.118/0001-35, estabelecida a estabelecida na Avenida Deputado Euclides Figueiredo, nº 795, SALA B, Bairro: Matinha, CEP: 68.400-000, seu representante legal, a Sr.ª SIMONE DE NAZARÉ LISBOA CLARINDO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 5332886 e CPF nº 932.289.452-00, RESOLVE RESCINDIR, o Contrato nº 01.TP.03/2021 – PMC, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, com fundamento no art. 77, art. 78 inciso I c/ art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 01.TP.03/2021 – PMC, referente ao PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25 COM ESPESSURA DE 8 CM DE VIAS PÚBLICAS NA VILA DE JUABA – CAMETÁ-PA, CONTRATO DE REPASSE MDR 885785/2019.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

CONSIDERANDO, a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CV Nº 001/2024 – SEPLANG/PMC;

CONSIDERANDO, o CE GIGOV/BE 607/2024 – PM Cametá – CAIXA – Contrato de Repasse MIDR 885785/2019 – Operação 1064864-42 – Obra Paralisada – Objeto sem boletim de medição há mais de 90 dias;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

**CONSIDERANDO**, o Relatório Técnico de Execução e Acompanhamento de Obra: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25 COM ESPESSURA DE 8 CM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Final Nº 3190/2024 da Controladoria Geral do Município referente ao Processo nº 9425/2024;

**CONSIDERANDO**, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir

na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços

públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos

estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, com fulcro nos artigos 77, 78, incisos I, II, III, XII e

79, inciso I e § 1º da Lei Nº 8.666/1993, que justifica os prejuízos advindos de uma obra pública de alta relevância para a sociedade;

## **RESOLVE:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RESCINDIR UNILATERALMENTE**

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.TP.03/2021 – PMC para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25 COM ESPESSURA DE 8 CM DE VIAS PÚBLICAS NA VILA DE JUABA – CAMETÁ-PA, CONTRATO DE REPASSE MDR 885785/2019, conforme especificações constantes do edital a que esse contrato se vincula e seus anexos, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União e site oficial do MUNICÍPIO DE CAMETÁ.

### **CLÁUSULA QUARTA - REFERENDADO**

Referendado pelo que dispõe a cláusula terceira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa originária do processo administrativo de rescisão contratual unilateral, sem prejuízo de que foi assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da Lei Nº 8.666/1993).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Apresente rescisão não exige a CONTRATADA das penalidades previstas no contrato e no art.87 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Pará, foro da Comarca de Cametá.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Cametá, 14 de Novembro de 2024.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**VICTOR CORREA CASSIANO**  
CONTRATANTE



**VICTOR CORREA CASSIANO** - PREFEITO  
**ÊNIO DE CARVALHO** - VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**  
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.  
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com